



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 526 - DE 28 DE AGOSTO DE 1968

Dispõe sobre denominação de

rua

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte


Lei :

Art. 1º - Fica denominada Rua João Barreto, o prolongamento da rua 4, que liga a Av. Rotary à Av. Tereza de Azevedo, no bairro do Farol, nesta cidade.

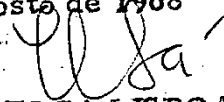
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 28 de agosto de  
1968

  
DIVALDO SURUAGY  
Prefeito

  
ANTÔNIO SANTOS  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 28 de agosto de 1968

  
HELGA LISBOA DE SÁ  
Resp. p/Diretoria Gerl de Administração